



ID: 1027B2A9F7914



Coivaras para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 017/2024

CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia 11 de abril de 2024, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CONFORME PROPOSTA Nº 049409/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ e PROPOSTA Nº 049409/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Av. Raimundo Martins, 522, bairro: Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) em dias úteis.

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário de Administração

Coivaras - PI, 22 de março de 2024.

FRANCISCA GOMES GONÇALVES

Agente de Contratação
Portaria nº 010/2024

ID: DABFC1E04BC04

COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 2302202401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, conforme especificações técnicas do Edital, Projeto e Anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI.

CONTRATADO: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 16.990.345/0001-70.

VALOR: R\$ 607.498,78 (Seiscentos e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

FONTE DE RECURSO: 700, 500, 26.782.0025.1002.000-CONST. DE ESTRADAS VICINAIS, 26.782.0025.2055.0000-MANUT. DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS, 4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES, 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: será regida pelas normas fixadas na Tomada de Preço nº 001/2023, Decreto nº 7.983/2013 e pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo.

ASSINATURA: Silzo Bezerra da Silva pela Contratante, Paulo Afonso Guimarães Moura pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

Gestão feita com Diálogo!

ID: 2D359B17EA7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI

GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131

CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí

E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Coivaras para todos



LEI MUNICIPAL Nº 0338/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a compra de um terreno urbano na sede do município de Coivaras-PI com a finalidade de construção do monumento na Ingazeira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado pela câmara municipal desta cidade, a comprar (01) um terreno na Zona Urbana do município para ser alienado ao patrimônio da prefeitura municipal de Coivaras, com as seguintes dimensões e respectivo valor:

I - 01 (um) terreno urbano medindo 3.575,05m² de área e perímetro: 262,78 metros, pertencente aos herdeiros Heráclito Freire Gomes, no valor de R\$ 5.257,94 (Cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

II - O terreno acima aludido será destinado a construção do monumento na ingazeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do pagamento do citado imóvel, correrão à conta do Orçamento Geral do município, aprovado para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei que será registrada, promulgada e publicada, nesta data com o número (338) trezentos e trinta e oito de vinte dois de março de dois mil e vinte e quatro (22.03.2024) trigésimo segundo ano de emancipação política do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Coivaras-PI, 22 de março de 2024.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

ID: 00313342F8154

COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. - Colônia do Gurguéia - PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº. 39/2024

Colônia do Gurguéia, 29 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, que originou o Processo Administrativo nº 018/2023, de 21/12/2023, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei Municipal nº 200/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurguéia e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com a redação anterior à EC 103/2019), bem como toda a legislação correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurguéia, COLÔNIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública, ANAGORETE MARIA DA SILVA, RG nº 1309976 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 497.493.403-10, Professora Classe "C - Nível VI" Matrícula nº. 21-1, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia - Piauí, 29 de fevereiro de 2024.

Silzo Bezerra da Silva
Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. - Colônia do Gurguéia - PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

PROCESSO Nº. 018/2023

A.	Vencimento, de acordo com o art. 01, da Lei 382/2024, de 30/01/2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Colônia do Gurguéia.	R\$	6.431,12
B.	Progressão, de acordo com o art. 24º da Lei 201/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Colônia do Gurguéia.....	R\$	1.776,28
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	8.207,40
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	8.207,40
Colônia do Gurguéia/PI, 29 de fevereiro de 2024.			
<i>Silzo Bezerra da Silva</i> Silzo Bezerra da Silva Prefeito Municipal			

ID: 161890FB0BB64



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. - Colônia do Gurguéia - PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº. 40/2024

Colônia do Gurguéia, 29 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, que originou o Processo Administrativo nº 014/2023, de 28/09/2023, e conforme preceitua o art. 18, I, a, da Lei Municipal nº 200/2009, que regula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia do Gurguéia c/c o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurguéia, COLÔNIA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, JUDITE LEÃO DE SOUSA LACERDA, RG nº 755.342SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 273.593.103-00, Professora Classe "C - Nível V - 20:00 horas", Aposentadoria por Invalidez, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia - Piauí, 29 de fevereiro de 2024.

Silzo Bezerra da Silva
Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. - Colônia do Gurguéia - PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

PROCESSO Nº. 014/2024

A.	Vencimento, de acordo com o art. 01, da Lei 382/2024, de 30/01/2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Colônia do Gurguéia	R\$	3.215,56
B.	Progressão, de acordo com o art. 24º da Lei 201/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Colônia do Gurguéia.....	R\$	692,97
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	3.908,53
CÁLCULO DOS PROVENTOS			
Proporcionalidade - 100 %		R\$	3.908,53
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	3.908,53
Colônia do Gurguéia/PI, 29 de fevereiro de 2024.			
<i>Silzo Bezerra da Silva</i> Silzo Bezerra da Silva Prefeito Municipal			

ID: EC0D6DE8A2514



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. - Colônia do Gurguéia - PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº. 41/2024

Colônia do Gurguéia, 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, que originou o Processo Administrativo nº 017/2023, de 21/12/2023, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei Municipal nº 200/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurguéia e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com a redação anterior à EC 103/2019), bem como toda a legislação correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurguéia, COLÔNIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública, VANDERLUCIA BARBOSA DE ARAUJO, RG nº 1.390.606 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 747.955.383-87, Professora Classe "C - Nível VI - 20:00 horas" Matrícula nº. 21-1, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia - Piauí, 29 de fevereiro de 2024.

Silzo Bezerra da Silva
Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)